

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

EXECUÇÃO DE OBRA

Postos Guarda Vidas do Corpo de
Bombeiros Militar de Niterói

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETO.....	8
3. RELAÇÃO DOS POSTOS A SEREM INSTALADOS	8
3.1. POSTO PIRATININGA DESVIO:.....	9
3.2. POSTO PIRATININGA PRAIÃO:	10
3.3. POSTO PIRATININGA MEIO:.....	10
3.4. POSTO CAMBOINHAS CANTO:.....	11
3.5. POSTO ITAIPU CANAL:	12
3.6. POSTO ITACOATIARA MEIO:	13
4. O PROJETO:.....	14
5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:.....	16
1.1. Técnico-operacional	17
1.2. Técnico-profissional (Responsável Técnico da Obra):	17
6. PRAZOS E MEDIÇÕES	18
7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	18
8. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	19
9. RECEBIMENTO FINAL DOS SERVIÇOS	19
10. PLACA DA OBRA.....	20
11. CANTEIRO DE OBRAS	20
12. LIGAÇÕES PROVISÓRIAS	20
13. LIMPEZA FINAL.....	20
14. COORDENADOR DO CONTRATANTE.....	20
15. ENDEREÇO DO CONTRATANTE	21
16. CONSIDERAÇÕES FINAIS	21

1. INTRODUÇÃO

A Região Oceânica (RO) é uma das cinco regiões administrativas do Município de Niterói (Figura 1). Cerca de 23% da região é composta por fragmentos de ecossistemas remanescentes de mata atlântica dos quais, grande parte é protegido pelos parques: Parque Estadual da Serra da Tiririca, Parque Darcy Ribeiro e Parque Natural Municipal de Niterói (PARNIT), além das praias oceânicas e o Sistema Lagunar Itaipu-Piratininga.

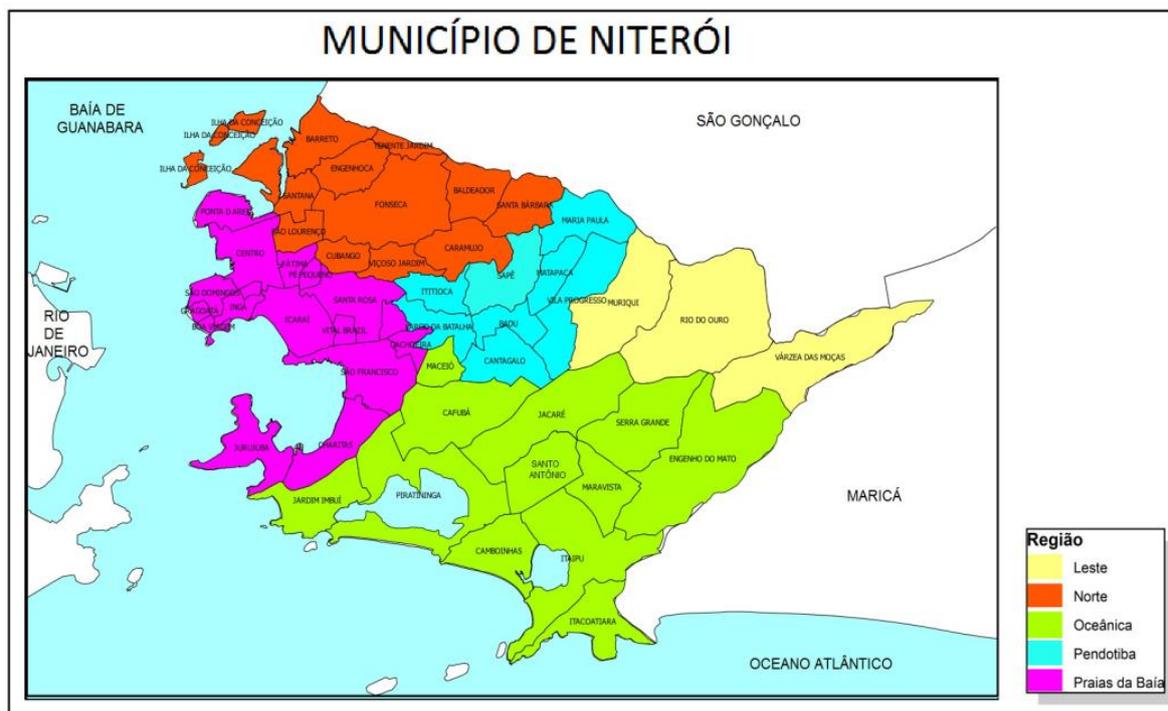


FIGURA 1 - REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. FONTE: PMN

Com a abertura da ponte Rio-Niterói, na década de 70, houve um acelerado e expressivo crescimento da Região Oceânica (Tabela 1). O modelo de ocupação adotado, tanto nas áreas formais quanto nas áreas de ocupação informal, em geral, não consideraram as dinâmicas ambientais pré-existentes à ocupação urbana. Como reflexo, os corpos hídricos da região vêm apresentando queda de desempenho das suas funções ecossistêmicas e alteração do regime hídrico. Tais mudanças se dão principalmente em função do desmatamento, da ocupação em áreas alagadas e faixas marginais de proteção, do desvio e da canalização de corpos hídricos, da diminuição das áreas de recarga de lençol freático e da mudança do regime de chuvas.

TABELA 1 - CRESCIMENTO POPULACIONAL NA REGIÃO OCEÂNICA. FONTE: IBGE

		1970	1980	1991	2000	2010
Região Oceânica	População	7.347	12.138	33.245	55.790	67.293
	Crescimento absoluto		4.791	21.107	22.545	11.503
	Crescimento		65%	174%	68%	21%
Niterói	População	324.246	397.135	436.155	459.451	487.562
	Crescimento absoluto		72.889	39.020	23.296	28.111
	Crescimento		22%	10%	5%	6%

O objetivo geral do Programa Região Oceânica Sustentável é contribuir para a reversão do processo de degradação ambiental da Região Oceânica (RO) através da requalificação e restauração ecológica de áreas degradadas, mitigação e adaptação frente às mudanças climáticas, melhoria da mobilidade urbana, diminuição da insalubridade em bairros locais e do aumento do bem-estar da população local, com a implantação de infraestrutura urbana, ambiental e viária adequadas.

O Programa é composto de 4 (quatro) componentes: **(1) Urbanização; (2) Infraestrutura; (3) Sustentabilidade Ambiental; (4) Monitoramento e Avaliação.**

Componente 1 - URBANIZAÇÃO

Este componente reúne os projetos voltados para a urbanização de áreas residenciais degradadas e daquelas com grande potencial para a prática de esportes e atividades de lazer por parte de habitantes locais e visitantes, bem como para a proteção dos ecossistemas lagunares com a valorização do patrimônio ambiental do Município.

Subcomponente - 1.1. PARQUE ORLA PIRATININGA

O Projeto Parque Orla Piratininga inclui o levantamento da vegetação contida no limite do parque e demais estudos necessários para o diagnóstico urbano e ambiental da área, projetos executivos de urbanismo, arquitetura e paisagismo ecológico e infraestrutura, considerando as diretrizes do Projeto Conceitual (ANEXO A) previamente elaborado e o sistema integrado de gestão de resíduos.

Subcomponente - 1.2. SISTEMA CICLOVIÁRIO

A implantação de malha cicloviária acoplada às ruas e avenidas existentes nos bairros da Região Oceânica inclui: a elaboração do projeto executivo e obras de implantação de ciclovias, ciclorrotas e calçadas compartilhadas; a implantação de 6 (seis) bicicletários cobertos com capacidade para 200 bicicletas cada um, provido de banheiro,

recepção e vestiários femininos e masculino; implantação de 100 (cem) bicicletários descobertos com capacidade para 10 (dez) bicicletas cada.

Subcomponente - 1.3. REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA TRANSOCEÂNICA

O objetivo das ações é melhorar as condições de conforto urbano na área de influência da via Transoceânica-BRT que liga a Região Oceânica ao bairro de Charitas, incluindo a construção do binário na Avenida Raul de Oliveira Rodrigues, obras de drenagens, instalação de painéis de mensagens variáveis e de iluminação das vias, sinalização, semáforos, paisagismo, bem como 11 estações dotadas de catracas e automação.

Este componente integra o conjunto dos estudos e obras necessários ao licenciamento ambiental do Corredor Transoceânica-BRT, cuja licença prévia LP nº IN 027576 foi concedida pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA) em 23/07/2014. Como requisito para a concessão da LP foi elaborado o projeto básico, os estudos de impacto ambiental (EIA/RIMA), bem como a audiência pública atendendo a toda a normatização da comissão estadual de controle ambiental, precedida de reuniões públicas realizadas por decisão da prefeitura municipal.

Componente 2 - INFRAESTRUTURA

Este componente inclui as ações de infraestrutura e objetivam proporcionar maior conforto urbano com a recuperação de áreas residenciais degradadas, onde são comuns as valas retentoras de águas poluídas causadas pela obstrução da drenagem, bem como as vias com caixas de rolamento irregulares, dimensões insuficientes e representando fontes de poluição do ar pela emissão de material particulado devido ao trânsito de veículos. Além disso, tal componente inclui a implantação de um corredor viário, o que irá reduzir os tempos de viagem concorrendo para reduzir o lançamento de poluentes no ar.

Subcomponente - 2.1. CORREDOR TRANSOCEÂNICA - BRT

O Corredor Viário TransOceânica, já em fase de execução, objetiva implantar um meio de transporte eficiente, propiciando a ligação rápida do conjunto de bairros que formam a Região das Praias Oceânicas até o bairro de Charitas, onde haverá interligações intermodais, minimizando consideravelmente os problemas de mobilidade urbana nessa Região da Cidade de Niterói.

A TransOceânica tem a extensão de 11,2 km, dos quais aproximadamente 1,4 km correspondem ao túnel entre os bairros de Cafubá e Charitas. O corredor contará com 13 estações distribuídas ao longo de todo o traçado, com coberturas que atingem 500 m, sendo a estação de Charitas o ponto de interligação com a rede hidroviária.

Antigamente, os deslocamentos entre a Região Oceânica e o Centro de Niterói passavam necessariamente pelo Largo da Batalha, sobrecarregando o sistema viário daquela região. Para sair das Regiões Oceânica, Leste e de Pendotiba e chegar ao bairro de Charitas, na Estação Hidroviária, percorria-se cerca de 18km, enquanto que com o novo corredor tal percurso passa a ser feito em cerca de 9,3 km contando ainda com a oferta de pista exclusiva para transporte público. A demanda prevista para o sistema do corredor viário é estimada em 78.000 passageiro/dia dentro do próprio corredor e em 90.000 passageiros/dia no sistema completo, que considera também as ligações com a rede de ônibus municipal que operará complementando essa nova infraestrutura.

O Corredor TransOceânica-BRT dispõe de licença prévia concedida pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA) em 23/07/2014 - LP nº in027576 foram realizados todos os requisitos necessários à sua concessão: projeto básico e estudos de impacto ambiental - EIA/RIMA (acesso pelo link www.niteroi.rj.gov.br). Tendo sido realizada a audiência pública seguindo toda a normatização da comissão estadual de controle ambiental, e realizadas mais 4 reuniões públicas por decisão da prefeitura municipal. Além disso a obra segue condicionantes da licença de instalação do INEA. Este componente se constitui na contrapartida necessária ao contrato de empréstimo com a Corporação Andina de Fomento (CAF).

Subcomponente - 2.2. MACRODRENAGEM DA FAZENDINHA

O Projeto de Macrodrenagem da Fazendinha, financiado pela CAF, é parte do Projeto de Pavimentação e Qualificação de vias no Bairro Fazendinha, na Região Oceânica.

Subcomponente - 2.3. PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS

Compreende a pavimentação e a qualificação das vias nos Bairros Piratininga, Itacoatiara, Itaipu, Engenho do Mato, Camboinhas, Santo Antônio, Piratininga e Serra Grande.

Componente 3 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Este componente visa à consolidação de uma gestão pública sistêmica, em que, tendo como foco a bacia hidrográfica como base territorial, busca-se compreender a complexidade de cada sistema ambiental e desenvolver as ações para a sua recuperação e proteção a partir das reivindicações dos habitantes locais, desde a concepção inicial, e envolvendo todos os setores administrativos competentes da Prefeitura Municipal. Com base nestas premissas, que estão calcadas nas Políticas Nacionais de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento, que mencionam a bacia hidrográfica como a melhor unidade de planejamento, este componente tem como objetivo desenvolver estudos técnico-científicos e realizar obras e atividades necessárias para recuperar e proteger os sistemas ambientais impactados negativamente, tanto pela histórica ocupação

inadequada como pelo uso não criterioso dos recursos ambientais. Ao mesmo tempo, a finalidade é estimular o uso de tecnologias verdes nas moradias e fortalecer a atuação do Comitê Gestor das Lagoas de Itaipu e Piratininga - CLIP, integrante do Comitê Gestor da Baía de Guanabara, por meio da mobilização e organização dos Grupos gestores de cada uma das bacias contribuintes às Lagoas.

Subcomponente - 3.1. RENATURALIZAÇÃO DA BACIA DO RIO JACARÉ

A renaturalização da Bacia do Rio Jacaré é, indubitavelmente, um projeto inovador. Embora existam projetos similares já implantados na Europa há cerca de duas décadas, aqui no Brasil ainda se trata de uma nova percepção da paisagem em relação a rios urbanos, até então, com poucos casos retratados com sucesso.

Será necessário o reflorestamento das nascentes, bem como das áreas de reabastecimento de aquífero localizadas no interior da bacia. A garantia da perpetuidade da recuperação da Bacia dar-se-á pela implantação de novos usos e de intenso trabalho de mobilização e informação dos habitantes locais objetivando o estabelecimento de processo participativo da gestão da bacia hidrográfica.

Além disso, os procedimentos para a manutenção das obras, da biota nativa restaurada e das demais ações necessárias a garantir a integridade da Bacia renaturalizada serão incorporados às atividades rotineiras das Secretarias Municipais afins e da Companhia de Limpeza Urbana de Niterói (CLIN).

Subcomponente - 3.2. CENTRO DE REFERÊNCIA EM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL URBANA (CERSU)

O CERSU tem a finalidade de estimular a utilização de tecnologias verdes oferecendo informação e capacitação aos cidadãos interessados, através da demonstração de diferentes tecnologias instaladas e em operação.

A área onde será construído o Centro de Referência de Sustentabilidade Ambiental Urbana (CERSU) é de propriedade da Prefeitura Municipal de Niterói e localiza-se na Bacia do Rio Jacaré (afluente da Lagoa de Piratininga), junto à Estrada Frei Orlando, no Bairro do Jacaré, na Região Oceânica. Trata-se de área de 132.888,20 m², com topografia acidentada, podendo variar de 0 a mais de 300 m de altitude. O terreno é cortado pelo Rio Jacaré e um de seus afluentes, com boa parte recoberta por Mata Atlântica, incluída no perímetro do Parque Estadual da Serra da Tiririca, o que propicia a inclusão do CERSU no roteiro ecoturístico da Região Oceânica.

Subcomponente - 3.3. PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL DA REGIÃO OCEÂNICA

O Plano de Gestão Ambiental da Região Oceânica consiste da elaboração de estudos, projetos executivos e atividades de mobilização dos habitantes locais para

participarem como co-protagonistas do sistema de gestão ambiental a ser implantado na Região.

Subcomponente - 3.4. ECOTURISMO E GESTÃO DE PRAIAS

Este componente inclui melhorias no Morro da Viração, cuja maior parte se constitui no Parque da Cidade, bem como na implantação de postos de salvamento e elaboração de projeto executivo para estabilização da Praia de Piratininga.

Componente 4. Monitoramento e Avaliação

Este componente financiará a gestão do Programa, bem como as atividades administrativas necessárias à sua implementação e acompanhamento.

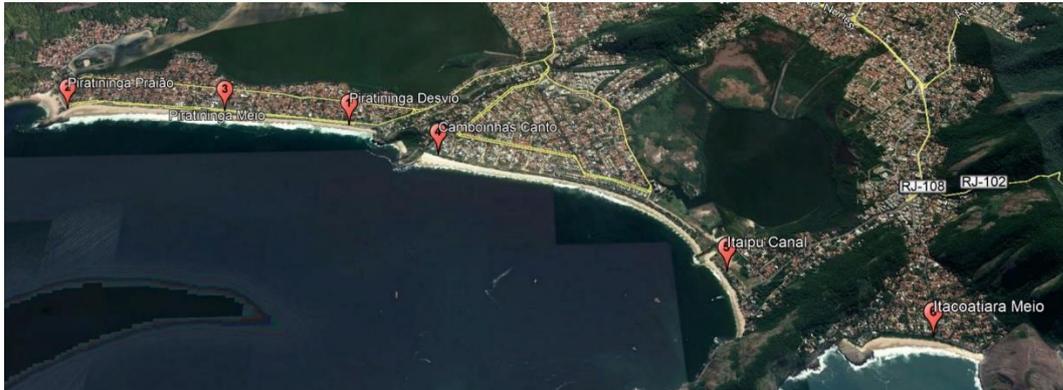
Como descrito acima, uma das obras do Programa foi a construção da TransOceânica, uma via composta do Túnel Charitas-Cafubá, que diminui a distância e o tempo de trajeto entre a Região Oceânica e o centro da cidade, e de um corredor de *Bus with High Level of Service* (BHLS) que atravessa toda a Região Oceânica. Com a diminuição do tempo de trajeto e a melhoria do serviço de transporte público esperados, a região se torna mais atrativa a moradores e turistas, o que provavelmente voltará a acelerar seu crescimento. Com isso em vista, o PRO-Sustentável busca trazer um pacote de projetos de requalificação da área urbana e proteção dos recursos naturais da região frente ao desenvolvimento iminente.

2. OBJETO

Para apoiar o desenvolvimento da região sobre a visão Ecoturismo e Gestão de Praias, visamos a contratação de empresa especializada para construção dos **Postos Guarda Vidas**, no intuito de resguardar a ocupação dos frequentadores das praias da Região Oceânica e dar suporte a equipe dos Bombeiros locais para que as equipes tenha local adequado de apoio para estoque de material, comunicação com recursos tecnológicos, ambiente adequado para necessidades da corporação e pontos estratégicos de observação e visadas de pontos da praia.

3. RELAÇÃO DOS POSTOS A SEREM INSTALADOS

Nº	Posto
1	Piratininga Desvio
2	Piratininga Praião
3	Piratininga Meio
4	Camboinhas Canto
5	Itaipu Canal
6	Itacoatiara Meio



3.1. POSTO PIRATININGA DESVIO:

COORDENADAS:

Latitude: 22° 57' 21.5" S; Longitude: 43° 04' 27.7" O

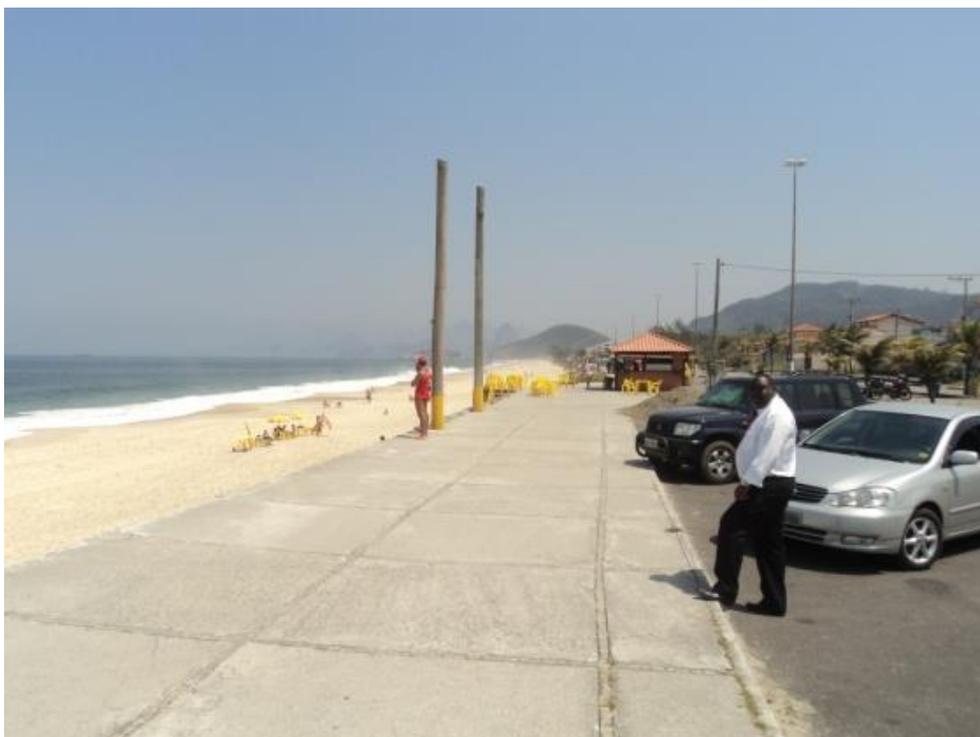
ENDEREÇO:

Av. Almirante Tamandaré, **sobre o estacionamento**, em frente à Praça

SANEAMENTO:

A referida Avenida possui rede elétrica, água e esgoto.

FOTOS DO LOCAL:



3.2. POSTO PIRATININGA PRAIÃO:

COORDENADAS:

Latitude: 22°57'14.2" S; 43°05'48.4" O

ENDEREÇO:

Av. Almirante Tamandaré, **sobre o calçadão** (ao final), próximo ao Ponto final de ônibus linha 39, onde atualmente existe um bicicletário, com vista para a praia de Piratininga (toda a extensão da praia).

SANEAMENTO:

A referida Avenida possui rede elétrica, água e esgoto.

FOTOS DO LOCAL:



3.3. POSTO PIRATININGA MEIO:

COORDENADAS:

Latitude: 22° 57' 16" S; Longitude: 43° 05' 03" O

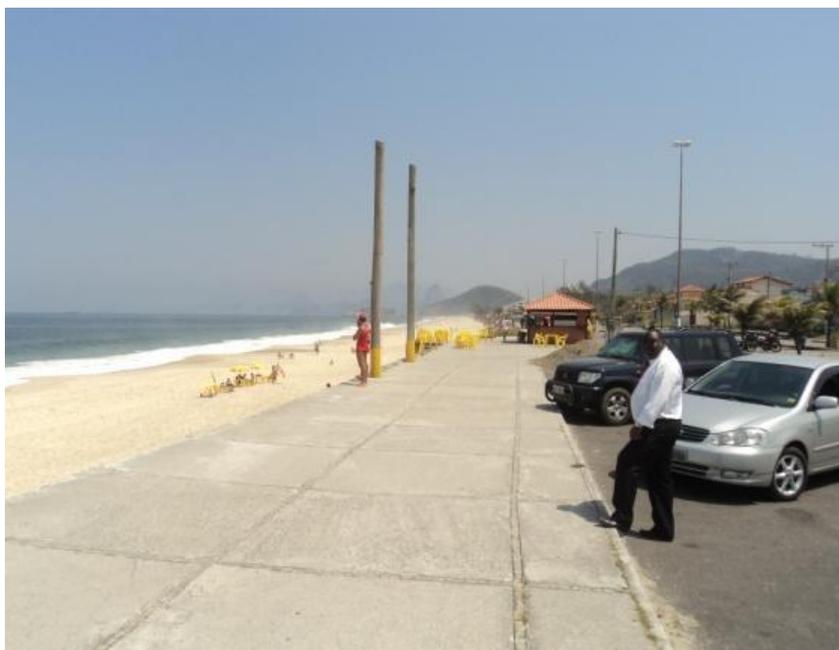
ENDEREÇO:

Av. Almirante Tamandaré, **sobre a faixa de estacionamento**, em frente à praça das gêmeas (ou praça Prof. Rivail - Allan Kardec), próximo à rua Alódio Monteiro dos Santos.

SANEAMENTO:

A referida Avenida possui rede elétrica, água e esgoto.

FOTOS DO LOCAL:



3.4. POSTO CAMBOINHAS CANTO:

COORDENADAS:

Latitude: 22° 57' 31.8" S; Longitude: 43° 04' 1.34" O

ENDEREÇO:

Av. Beira Mar, **sobre o calçadão**, próximo ao quiosque nº 3, no acesso à praia.

SANEAMENTO:

A referida Avenida não é aberta à passagem de veículos, sendo o acesso controlado pela SOPRECAM (associação). O local possui rede elétrica e água, sendo hidrometrado sem esgoto, onde a Concessionária Águas de Niterói faz a limpeza do

esgoto do quiosque através de caminhão.

FOTOS DO LOCAL:



3.5. POSTO ITAIPU CANAL:

COORDENADAS:

Latitude: 22° 58' 08.3" S; Longitude: 43° 02' 46.0" O

ENDEREÇO:

No local onde já existe estrutura do corpo de bombeiros (Container) em frente à praia, próximo ao canal.

SANEAMENTO:

O local possui rede elétrica, água e esgoto, sendo necessária consulta à Concessionária sobre a possibilidade de esgotamento.

FOTOS DO LOCAL:



3.6. POSTO ITACOATIARA MEIO:

COORDENADAS:

Latitude: 22° 58' 26.8" S; Longitude: 43° 01' 57.4" O

ENDEREÇO:

Av. Beira Mar, **sobre a restinga**, porém em local pouco vegetativo, sem vegetação de restinga do tipo herbácea/arbórea.

SANEAMENTO:

A referida Avenida possui rede elétrica, água e esgoto.

FOTOS DO LOCAL:



4. O PROJETO:

O projeto arquitetônico apresentado, a edificação possui 02 (dois) pavimentos (Térreo e Pavimento Superior), sendo o Térreo composto de depósito e banheiro e o Pavimento superior composto de uma sala (observatório). O acesso do Térreo ao Pavimento superior é realizado através de uma escada de marinheiro localizada ao lado do banheiro.

A obra do edifício será realizada em construção em alvenaria e com revestimento de porcelanato amadeirado para que se obtenha um baixo custo de manutenção, a

estrutura compreende em concreto armado tradicional. Todas especificações dos materiais e equipamentos estão especificados em Projeto e Memoriais anexos.

Para a descida rápida dos guarda vidas, de acordo com o projeto arquitetônico, será instalado um tubo para que o profissional possa escorregar até o nível do Térreo. O mastro também será utilizado para hasteamento da bandeira.

O conjunto de documentos que contemplam o projeto são:

- Projeto Executivo de Arquitetura;
- Projeto Executivo de Estruturas
- Projeto Executivo de Água e Esgoto;
- Projeto Executivo de Elétrica;
- Memorial Descritivo e Especificação de Serviços e Materiais;
- Planilha Orçamentária.
- Composição de custos e Memórias de Cálculo
- Cronograma Físico Financeiro

Perspectiva Fachada Frontal



Perspectiva Fachada Posterior



Perspectiva Lateral



5. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa proponente deverá apresentar os seguintes atestados técnicos que comprovem que a mesma possui experiência e capacidade técnica para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência:

1.1. Técnico-operacional

As proponentes serão consideradas aptas a executar os serviços descritos neste termo de referência somente se apresentarem os seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome da licitante pela região que estiver vinculada ou sede;
- b) Atestado, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove a execução, para quaisquer das entidades mencionadas neste item, de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto principal deste Edital abaixo relacionados:

I. Execução de obras de engenharia contendo com estrutura mista de madeira e concreto armado.

A comprovação de execução dos serviços mencionados poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados referentes a um único ou a diversos contratos, com pelo menos os seguintes dados da CONTRATADA:

- Nome (razão social), CNPJ e endereço completo;
- Denominação, descrição e finalidade dos serviços;
- Local de instalação ou de execução dos serviços;
- Período e prazo de realização;
- Volume dos serviços (quantidades, dimensões, etc).

1.2. Técnico-profissional (Responsável Técnico da Obra):

- a) Certidão de Registro de Pessoa Física, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome do responsável técnico, pela região que estiver vinculada ou sede;
- b) Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da Concorrência, profissional ou profissionais de nível superior detentores de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obras de características semelhantes, averbado pelo CREA ou CAU, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado serviços relativos à execução de obra com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

I. Execução de obras de engenharia contendo com estrutura mista de madeira e concreto armado.

A proponente deverá comprovar que os profissionais da equipe técnica de nível superior, constante acima, fazem parte do quadro permanente da licitante, com vínculo empregatício a ser comprovado através de cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados, onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado, ou através de cópia autenticada do contrato de prestação de serviço dos profissionais, junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço, ou cópia autenticada do contrato social atualizado, ou do último aditivo do contrato, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio da empresa, ou por certidão simplificada da junta comercial, onde conste essa informação.

É vedada a indicação de um mesmo profissional como Responsável Técnico/Coordenador por mais de uma licitante, tal fato desqualificará as licitantes envolvidas.

Os interessados deverão indicar um profissional habilitado, devidamente inscrito no CREA, o qual visitará o local da obra acompanhado de funcionário, (agendada pelo Telefone: (21) 2620-6609), a fim de conhecer todos os fatores que possam influir, direta ou indiretamente nos custos de execução, devendo apresentar o respectivo atestado a ser emitido pela UGP/CAF que será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III do art.30, da Lei nº 8666/93. A visita sairá da sede da UGP/CAF.

A critério da empresa participante, poderá a visita técnica ser substituída por declaração formal assinada por profissional habilitado indicado pela licitante, sob as penas da Lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao local onde será executada a obra e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

6. PRAZOS E MEDIÇÕES

O orçamento foi elaborado utilizando o boletim mensal de custos SCO, tendo como mês referência MAIO de 2018. O prazo total para a execução da obra é de 4 (quatro) meses, a contar da emissão da Autorização de Início.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários são oriundos da Corporação Andina de Fomento, através do contrato de 30 de novembro de 2016 com a Prefeitura de Niterói, e destina-

se a contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projetos para urbanização e paisagismo ecológico do Programa Região Oceânica Sustentável (PRO-Sustentável) – Parque Orla Piratininga.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os elementos existentes sobre as condições locais, constantes destas Especificações e das plantas fornecidas pela UGP à contratada não servem de base para transferir à Prefeitura a responsabilidade da sua conceituação ou de suas conclusões e eventuais imperfeições. É atribuição única e exclusiva da contratada a verificação das condições locais, complementando-a com informações que achar necessárias, a fim de concluir sobre a adequação dos métodos e equipamentos a serem utilizados e a exequibilidade dos serviços nas condições a que se propuser.

A contratada deverá comunicar por escrito à UGP eventuais divergências ou discrepâncias encontradas entre os elementos fornecidos e as condições locais observadas, todas as vezes que isto possa implicar em quaisquer modificações de prazo, de custo ou outras condições constantes dos serviços propostos.

As prioridades deverão ser definidas pela UGP e serem caracterizadas em plantas esquemáticas de avançamento e execução, para atender o cronograma da obra.

Para a execução dos serviços propostos neste documento, caberá à contratada todas as providências correspondentes à elaboração do detalhamento do projeto, maquinário e ferramentas necessários à execução dos trabalhos contratados, inclusive escritório e instalações sanitárias.

A contratada deverá comunicar por escrito à UGP, quaisquer enganos, dúvidas ou omissão constatadas nas especificações e demais elementos. Cabe à UGP analisar e decidir sobre quaisquer alterações daí resultantes e discutir com a contratada as respectivas implicações.

A contratada será inteira e exclusivamente responsável pelo uso ou emprego de material, equipamento, dispositivo, método ou processo eventualmente patenteado a empregar-se e incorporar-se na obra, cabendo-lhe, pois, pagar os royalties devidos e obter previamente as permissões ou licença de utilização.

A contratada designará o profissional encarregado da direção dos serviços contratados e o seu substituto, na ausência do titular. A substituição de qualquer dos profissionais, será, imediatamente comunicada pela contratada à UGP.

A UGP poderá exigir a presença do profissional, qualificado e registrado no CREA/CAU, encarregado pela direção dos serviços, sempre que julgar necessário.

9. RECEBIMENTO FINAL DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços a Gestão do Contrato efetuará visita à obra a fim de elaborar um “Auto de Vistoria” notificando possíveis pendências observadas visando efetivar o recebimento da obra. O pagamento da Medição final será realizado mediante

o atendimento de todas as observações relatadas nesse documento e projetos em anexo.

10. PLACA DA OBRA

Deverá ser fornecida e instalada em local estratégico, de acordo com instruções da Contratante, e especificadas na planilha orçamentária. O modelo para produção deverão respeitar regras e proporções para aplicação de marcas da Prefeitura Municipal de Niterói, as dimensões e dizeres, será fornecido em meio digital pela Gestão do Contrato.

11. CANTEIRO DE OBRAS

Ficarão a cargo exclusivo da Contratada todas as providências correspondentes às instalações do canteiro de obras, incluindo instalação de escritório, vestiário, refeitório e banheiro de operários, bem como as instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas.

12. LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

Todas as instalações provisórias, água, esgoto, energia e telefone deverão seguir rigorosamente os padrões exigidos pelas concessionárias locais e orientações da Contratante.

13. LIMPEZA FINAL

Ao término dos serviços será efetuada a Limpeza Geral da Obra, inclusive parte interna das edificações, utilizando-se os seguintes critérios:

- Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os excessos;
- Pias, mictórios e vasos sanitários deverão estar desobstruídos, higienizados e desinfetados;
- Calhas e coletores, grelhas e ralos deverão estar desobstruídos, higienizados e desinfetados;
- As estruturas, vedações e revestimentos, assim como seus equipamentos e acessórios deverão estar livre de resíduos de argamassas, tintas, detritos de obra e demais sujidades;
- Todo espaço remanescentes do Canteiro de Obras deverá ser higienizado, desratizado e desinsetizado.

14. COORDENADOR DO CONTRATANTE

Coordenador Geral: Dionê Maria Marinho Castro

Telefone: (21) 2620-6609

E-mail: ugpcaf.niteroi@gmail.com

15. ENDEREÇO DO CONTRATANTE

Rua Cel. Gomes Machado, 258 - Centro, Niterói - RJ, 24020-111

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda e qualquer responsabilidade sobre as consequências de má conduta, imperícia ou imprudência de pessoal da contratada na execução de serviços determinados pela UGP e todo e qualquer dano que venha ser causado nos serviços executados, bem como os encargos impostos por lei, são de responsabilidade da contratada, respondendo por si e seus sucessores, independente de seguros por ela efetuados.

Quaisquer serviços executados pela contratada sem prévia autorização por escrito da autoridade competente da Prefeitura correrá por sua conta e risco, sem direito a quaisquer indenizações.

Todos os casos que não se enquadrem nesse Termo de Referência ou nas normas vigentes da Prefeitura serão resolvidos conforme as determinações da UGP.

Renato Esteban da Silva Carrasco
Hollus Serviços Técnicos Especializados
Gestor Técnico-CAU nº A52591-0
UGP/CAF

De acordo. Em prosseguimento.

AXEL GRAEL
Secretário Executivo